



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA Nº 02/2016

O Município da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, com vistas à contratação temporária, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 1012/89, de profissionais para o desempenho das funções abaixo relacionadas, na Secretaria Municipal de Saúde, bem como a formação de cadastro de reserva, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, na forma e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS VAGAS

Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para atender exclusivamente à necessidade temporária de excepcional interesse público, nas áreas de Saúde da Família e Centro de Especialidades Médicas conforme segue:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	PRÉ-REQUISITOS
Médico Clínico Geral (40 horas)	15	R\$ 12.000,00	Diploma ou Certificado do Curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC; Tempo de experiência em Estratégia de Saúde da Família; inscrição no órgão de classe.
Médico Otorrinolaringologista (20 horas)	01	R\$ 5.100,00	Diploma ou Certificado do Curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC; Título de especialização; inscrição no órgão de classe.
Médico Infectologista (20 horas)	01	R\$ 5.100,00	Diploma ou Certificado do Curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC; Título de especialização; inscrição no órgão de classe.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Médico Psiquiatra (20 horas)	04	R\$ 5.100,00	Diploma ou Certificado do Curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC; Título de especialização; inscrição no órgão de classe.
Médico Psiquiatra (40 horas)	01	R\$ 12.000,00	Diploma ou Certificado do Curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC; Título de especialização; inscrição no órgão de classe.
Médico Psiquiatra Infantil (20 horas)	01	R\$ 5.100,00	Diploma ou Certificado do Curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC; Título de especialização; inscrição no órgão de classe.
Médico Proctologista (20 horas)	01	R\$ 5.100,00	Diploma ou Certificado do Curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC; Título de especialização; inscrição no órgão de classe.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1- O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses, observando avaliação de desempenho e assiduidade dos profissionais.

2.2- As funções do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Saúde.

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

3.1- O preenchimento da ficha de inscrição, entrega de currículo e demais documentos relacionados no item 3.3 do Edital, deverá realizar-se no dia **11 de fevereiro de 2016, das 09h às 17h**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Batista de Oliveira, 303 – Silop - Ubatuba/SP.

3.1.1 - Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado em etapa única, englobando apenas a comprovação de experiência na função, não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.

3.2- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.3- Documentos obrigatórios no ato da inscrição, que deverão ser apresentados na seguinte ordem:

- Currículo atualizado;
- Cópia reprográfica do Diploma ou do Certificado de Conclusão de curso na área específica do cargo;
- Comprovação de experiência profissional mediante declaração com firma reconhecida do empregador ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou comprovante de tempo de serviço como autônomo;
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Cédula de Identidade RG ou RNE;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento Dos filhos menores;
- Comprovante de endereço;
- Comprovantes de escolaridade e demais registros exigidos como pré-requisitos para a função;

3.4- Os comprovantes que não estiverem dentro das especificações constantes deste Edital não serão recebidos ou considerados.

3.4.1 -Os documentos mencionados serão posteriormente analisados para efeito de pontuação e classificação do candidato.

3.5- O candidato também deverá atender os seguintes quesitos:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

- 3.5.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na CF ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
- 3.5.2- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 3.5.3- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino do serviço militar;
- 3.5.4- Não registrar antecedentes criminais impeditivos ao exercício da função pública;
- 3.5.5- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 3.5.6- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre, comprovada em exame médico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

4.1- A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

- 4.1.1.- Para cada 6 (seis) meses de trabalho comprovado **no desempenho da função do cargo pretendido**, será computado 0,5 (meio) ponto, até o limite de 10 (dez) pontos;

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1- A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação por tempo de serviço no cargo.

5.1.1- Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará a ordem abaixo:

- a) a maior idade;
- b) número de filhos menores de idade.

6. DO RESULTADO

6.1- O resultado e homologação serão divulgados no dia **12 de fevereiro de 2016** na **Imprensa Oficial do Município** e no sitio da Prefeitura Municipal, www.ubatuba.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

- 6.2- Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: www.ubatuba.sp.gov.br. e na Imprensa Oficial de Ubatuba.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1- O resultado final do processo seletivo será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1- A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação por tempo de serviço no cargo, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ubatuba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 8.2 - Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Ubatuba o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo (6 meses, podendo ser prorrogado por igual período).
- 8.3- A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.
- 8.4- A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante a publicação no Jornal Oficial do Município (Diário do Litoral Norte) e disponibilizado no sítio www.ubatuba.sp.gov.br.
- 8.5- Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.3 do Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Rua Dona Maria Alves, nº 865 – Centro, Ubatuba-SP, para conferência, bem como os seguintes documentos:
- Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de idade;
 - Comprovante do PIS/PASEP
 - Atestado de Antecedentes Criminais
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - Declaração de quitação eleitoral ou comprovante de votação das últimas duas eleições.
 - 2 fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes.



8.5.1 – Estará automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não apresentar no ato da admissão, dentro do prazo estabelecido, a totalidade da documentação exigida.

8.6 - A admissão se processará mediante a assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

09. DA ATRIBUIÇÃO

09.1- Os critérios para atribuição serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde mediante ato próprio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Rua Dona Maria Alves, nº 865 – Centro, Ubatuba-SP.

10.2- O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06(seis) meses, contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses, a critério do município de Ubatuba.

10.3- Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Ubatuba o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento, observado a ordem de classificação.

10.4- A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

10.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Ubatuba, por intermédio da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Ubatuba, 03 de fevereiro de 2016.

Maurício Humberto Fornari
Moromizato
Prefeito Municipal

Comissão Especial de
Coordenação e
Acompanhamento do
Processo Seletivo
Simplificado em caráter de
urgência
Portaria nº 209/2016

Cronograma

Publicação do Edital	04/02/2016
Período de Inscrição	11/02/2016
Resultado Final/ Homologação/Publicação/Convocação	12/02/2016
Perícia Médica	15/02/2016
Contratação	16/02/2016



Ficha de Inscrição

Número de inscrição.: _____

Nome: _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Filhos menores de idade: Sim () Quantos: _____ Não ().

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: ____ UF: ____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____

CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ / () _____

E-mail: _____

Cargo Pretendido:

- () Médico Clínico geral (40 horas)
- () Médico Otorrinolaringologista (20 horas)
- () Médico Infectologista (20 horas)
- () Médico Psiquiatra (20 horas)
- () Médico Psiquiatra (40 horas)
- () Médico Psiquiatra Infantil (20 horas)
- () Médico Proctologista (20 horas)

Ubatuba, 15 de janeiro de 2016.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Número de inscrição: _____

Nome: _____ RG: _____

Cargo Pretendido:

- Médico Clínico geral (40 horas)
- Médico Otorrinolaringologista (20 horas)
- Médico Infectologista (20 horas)
- Médico Psiquiatra (20 horas)
- Médico Psiquiatra (40 horas)
- Médico Psiquiatra Infantil (20 horas)
- Médico Proctologista (20 horas)

Assinatura responsável inscrição